



04-2825	História da Caricatura Brasileira	Gala Edições de Arte Ltda.	03.280.616/0001-51	Edição de 2.000 exemplares de uma coleção com 3 volumes de um livro de arte que é uma obra de referência sobre a história da Caricatura no Brasil, com 336 páginas em cada volume totalizando 1008 páginas, baseado em extensa pesquisa iconográfica e histórica sobre os principais caricaturistas brasileiros e suas obras.	R\$ 734.516,07	R\$ 353.744,55	R\$ 353.744,55
09-7920	Projeto História da Minha Terra	LUME Edições Culturais Infante Juvenis Ltda.	07.174.596/0001-95	Nossas crianças são educadas com informações distorcidas e importadas de outras culturas, pouco sabem a respeito da origem do seu país, quanto mais do seu município. Conhecer suas raízes formata cidadãos comprometidos com a comunidade onde vivem. Face a essa lacuna, criamos o "Projeto História da Minha Terra", que visa mostrar às crianças e adolescentes, alunos das escolas dos municípios, como foi fundada, povoada e se desenvolveu a cidade onde vivem.	R\$ 325.619,80	R\$ 218.062,00	R\$ 218.062,00
10-4934	Orquestra de Câmara de Catalão	Fundação Cultural Maria das Dores Campos	24.811.903/0001-10	Viabilizar a implantação de uma orquestra de câmara na cidade de Catalão-GO, ampliando assim o número de crianças e adolescentes atendidos pela instituição, oferecendo a elas a oportunidade de se tornarem futuros profissionais da música.	R\$ 886.617,60	R\$ 773.050,00	R\$ 773.050,00

## Ministério da Defesa

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA NORMATIVA Nº 31/MD, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a unificação do alistamento, da seleção, da distribuição e da designação de alistados para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e no Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, bem como nos incisos IX e XVIII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017, e considerando o que consta no Processo nº 60320.000505/2016-59, resolve:

Art. 1º Ficam unificados o alistamento, a seleção, a distribuição e a designação para o Serviço Militar Inicial (SMI) nas Forças Armadas, executados por meio do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB) administrado pelo Comando do Exército.

§ 1º O alistamento poderá ser realizado on-line via Internet ou presencialmente em uma Junta do Serviço Militar, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pelo SERMILMOB.

§ 2º Na seleção geral o alistado poderá indicar a Força Armada na qual pretende prestar o SMI, sem, no entanto, obrigar a Administração a observar essa indicação.

§ 3º O controle e a destinação dos designados à incorporação ou matrícula competem à Força Armada respectiva para a qual forem distribuídos.

Art. 2º Os Órgãos de Direção e de Execução do Serviço Militar do Comando do Exército devem atuar em coordenação com os órgãos correspondentes do Comando da Marinha e do Comando da Aeronáutica na execução desta Portaria Normativa.

Art. 3º As Organizações Militares envolvidas com o SMI deverão atualizar o SERMILMOB com dados referentes aos dispensados ou isentos de incorporação ou matrícula e com dados referentes aos incorporados ou matriculados, de acordo com as instruções constantes do Manual Técnico do Sistema.

Art. 4º Nos municípios tributários para mais de uma Força Armada a seleção geral será realizada por Comissões de Seleção das Forças Armadas, permanentes ou temporárias, compostas por militares das Forças Singulares interessadas, de acordo com entendimentos entre os Órgãos de Direção e de Execução do SMI envolvidos.

Art. 5º A execução desta Portaria Normativa poderá ser regulamentada no âmbito de cada Força Armada, desde que não contrarie a legislação vigente e as normas administrativas do Ministério da Defesa.

Art. 6º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGMANN

#### PORTARIA NORMATIVA Nº 32/MD, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a publicação "Operações Interagências - MD33-M-12" (2ª Edição/2017).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, considerando o disposto nos incisos III, VI e IX do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60080.000201/2017-42, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de "Operações Interagências - MD33-M-12" (2ª Edição/2017), na forma do anexo a esta Portaria Normativa.

Parágrafo único. O anexo desta Portaria Normativa estará disponível, em seu inteiro teor, na Assessoria de Doutrina e Legislação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e no sítio eletrônico do Ministério da Defesa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Normativa nº 229/MD, de 28 de janeiro de 2013.

RAUL JUNGMANN

## COMANDO DA AERONÁUTICA GABINETE DO COMANDANTE

### PORTARIA Nº 1.327/GC3, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Approva a reedição do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso V do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta no Processo nº 67410.011769/2017-59, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do ROCA 21-32 "Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP)", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 142/GC3, de 16 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 12, de 17 de janeiro de 2017.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

(\*) O Regulamento de que trata a presente Portaria será publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

### PORTARIA Nº 1.328/GC3, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Cria e ativa a Subdivisão de Apoio Recuado da Subdiretoria de Abastecimento da Diretoria de Administração da Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto nos incisos I e V do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67420.009097/2017-01, resolve:

Art. 1º Criar e ativar a Subdivisão de Apoio Recuado da Subdiretoria de Abastecimento da Diretoria de Administração da Aeronáutica - SASDAB-DIRAD, com sede no município de São Paulo-SP.

Art. 2º A SASDAB tem por finalidade a execução das atribuições da Subdiretoria de Abastecimento da Aeronáutica (SDAB), no estado de São Paulo-SP.

Art. 3º O chefe da SASDAB será Oficial Superior da Aeronáutica.

Art. 4º Determinar à Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica que adote as providências necessárias para o cumprimento da presente Portaria, bem como envio ao Estado-Maior da Aeronáutica de cópia do Regimento Interno da DIRAD atualizado, no prazo de sessenta dias após a publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DA MINISTRA

Em 11 de setembro de 2017

Processo nº 23123.001664/2010-85

Interessado: LAR DE MENORES SANTA ADÉLIA

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social

Vistos os autos do processo em referência, com fulcro no Parecer nº 00906/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 30 de agosto de 2017, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e NEGO-LHE provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da Portaria SERES nº 906, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2015, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO  
Substituta

### RETIFICAÇÕES

A Portaria MEC nº 768, de 22 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 119, de 23 de junho de 2017, Seção 1, página 19, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições, conforme Nota Técnica nº 102/2017/CG-CIES/DIREG/SERES/MEC, de 25 de agosto de 2017. (Registro e-MEC nº 201406935)

Onde se lê:

"Faculdade São Fidelis",

Leia-se:

"Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão - CENSUEP".

A Portaria MEC nº 894, de 25 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 142, de 26 de julho de 2017, Seção 1, página 22, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições, conforme Nota Técnica nº 99/2017/CG-CIES/DIREG/SERES/MEC, de 23 de agosto de 2017. (Registro e-MEC nº 201506974)

Onde se lê:

"Centro Universitário Presidente Tancredo Neves de Almeida Neves",

Leia-se:

"Centro Universitário Presidente Tancredo Neves".

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

### ATO Nº 1.472, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais; resolve:

Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior, para as unidades e áreas de ensino, respectivamente, da forma como segue:

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
1 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
1 ANTROPOLOGIA

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	CELSO DE BRITO	Habilitado e Classificado
2.	CARLOS ROBERTO FILADELFO DE AQUINO	Habilitado
3.	LUIZ GUSTAVO MENDEL SOUZA	Habilitado

CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
1 BIOARQUEOLOGIA

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	TIAGO PEDRO FERREIRA TOMÉ	Habilitado e Classificado
2.	CLAUDIA MINERVINA SOUZA CUNHA	Habilitada
3.	JACIARA ANDRADE SILVA	Habilitada

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
1 PATOLOGIA DOS PROCESSOS GERAIS

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	LUANNA MOURA MOREIRA	Habilitada e Classificada

2 PEDIATRIA

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	DAYRNTON RAULINO MOREIRA	Habilitado e Classificado

CENTRO DE TECNOLOGIA  
1 ACIONAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICA DE POTÊNCIA

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

2 GESTÃO DA PRODUÇÃO

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	NAYARA CARDOSO DE MEDEIROS	Habilitada e Classificada
2.	DANYELY RESENDE MARTINS	Habilitada
3.	VITÓRIA MARIA MOLA DE VASCONCELOS	Habilitada

CAMPUS "SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS"  
1 HABILIDADES MÉDICAS/GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

CAMPUS "AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL"  
1 LINGUAGEM E EDUCAÇÃO

Ordem	Nome do candidato	Resultado
1.	JOSÉ JOÃO DE CARVALHO	Habilitado e Classificado
2.	ALLAN DE ANDRADE LINHARES	Habilitado
3.	TARCILANE FERNANDES DA SILVA	Habilitada

(considerando o Edital nº. 07/2017 - UFPI, publicado no D.O.U. de 25.05.2017; o Processo nº. 23111.014627/2017-42)

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES